



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: (037) 3545-1485

## **PORTARIA Nº005/2019**

***“Designa membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras, para a Sessão Legislativa de 2019 e dá outras providências”.***

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paineiras - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal*, e o *Regimento Interno da Casa*;

Considerando o disposto no art.41 e 42 do *Regimento Interno da Câmara Municipal*,

Considerando que houve acordo sobre a composição das comissões nos termos previstos no *Regimento Interno*,

### **RESOLVE:**

**Art.: 1º** - Ficam designadas e constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras - MG, para a Sessão Legislativa de 2019, da seguinte forma:

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:**

##### **Membros efetivos:**

Presidente: Vereador Fábio Ferreira Valadares

Vice- Presidente: Vereador José Geraldo da Silva

Relator: Emerson Pereira de Sousa

**Suplentes:** Vereadores: Orlando Pereira de Almeida e Marcos Antônio Rios Gonçalves

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

##### **Membros efetivos:**

Presidente: Vereador Marcos Antônio Rios Gonçalves

Vice Presidente: Vereador Cláudio Antônio Chaves

Relator: Vereador José Geraldo da Silva

**Suplentes:** Vereadores: Fábio Ferreira Valadares e Emerson Pereira de Sousa

#### **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

##### **Membros efetivos:**

Presidente: Vereador Paulo Roberto Araújo Zica

Vice Presidente: Vereador Júlio Ricardo Ferrão

Relator: Vereador Orlando Pereira de Almeida

**Suplentes:** Vereadores: José Geraldo da Silva e Marcos Antônio Rios Gonçalves



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: (037) 3545-1485

**Art.: 2º** - Conforme determinação de seus Presidentes, as comissões constituídas deverão reunir-se para fins de deliberação todas as quartas-feiras úteis, salvo convocações extraordinárias, às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, nos termos do art.51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art.: 3º** - Revogam disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
E Cumpra-se.

Notifique os membros designados.

Câmara Municipal de Paineiras, 05 de fevereiro 2019.

Vereador FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Paineiras - MG